



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº388/2022 exarado no processo administrativo nº 753/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REFORMA DE MELHORIA NA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO NOVO LAR – IANL REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

SERRARIA MATENSE LTDA CNPJ Nº 18.260.235/0002-69 -Situada a Rua Clara Lichtenecker, nº 421, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**

JUSTIFICATIVA: A compra justifica-se para o término da Obra de melhoria da Instituição De Acolhimento Novo Lar – IANL.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: **27078**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO NOVO LAR 2107**

Despesa: **770 4490.51.91.00.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 12 de setembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL